

ESTADO DO PARANÁ
CASA CIVIL
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO N.º 098/2025
(PUBLICADO NO D.O.E – Edição nº 11977, 01/09/2025)

O Presidente do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 10.076/2022 e Lei nº 9.503/1997, artigo 7º, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **Rejane Maria Schirr**, RG nº 6.061.383-4, CPF 956.212.619-68 da função de Assistente de Cartório do referido Conselho, a partir de 01 de agosto de 2025.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2025.

Art.3º – Fica revogada a Resolução nº 042/2016.

Sala das Sessões, Curitiba-PR, 01 de setembro de 2025.

João Carlos Ortega
Presidente do Conselho Estadual de Trânsito do Paraná